



**MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 04 / 21



Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 672, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento dos Lotes 05 e 12, da Quadra 33, do Loteamento Setor União V, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 05 e 12, com área de 318,75m², cada lote, situados respectivamente na Rua “F” e na Avenida Paraíba, ambos da Quadra 33, do Loteamento Setor União V, desta cidade, perfazendo uma área total de 637,50m², nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 22 de janeiro de 2021, firmado pelo, RT LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES, CREA 2988/D-GO com anotação e responsabilidade técnica-ART nº TO20210285440, em 20.01.21.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de abril de 2021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO